



# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

1

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

Recebido em 28/01/2020

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

PAAI 2020

PROTOCOLO

Nº 018/2020

Data 28/01/2020

11h 07min horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

### I - INTRODUÇÃO

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 da UCI- Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT (PAAI/2020) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos da administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do controlador interno, que depois as processarão e levarão ao conhecimento da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

### II-DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64,



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

2

Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2020 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei municipal nº. 1.035/2007 e Lei 1.258/2010 alterada pela Lei 1.320/2011 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";
- b) Ato nº 001 de 02 de Fevereiro de 2009 que aprova o regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.
- c) Ato nº 002 de 06 de Fevereiro de 2009 que aprova o Sistema de Rotina Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.
- d) Instrução Normativa SCI 001/2009 que "Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal".
- e) Resolução Normativa nº 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### **III-DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

O PAAI 2020 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

### **IV-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2020 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS**

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelas observações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercícios anteriores;



3

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

| SISTEMAS                        | PROCEDIMENTOS AUDITADOS                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compras, Licitações e Contratos | 01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preço, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade;<br>02 - Cadastro de fornecedores;<br>03 - Formalização e execução dos contratos e aditivos; |
| Transportes                     | 04 - Controle de Combustível;<br>05 - Controle de uso de Veículos.                                                                                                                                              |
| Patrimônio                      | 06 - Verificação do cadastro dos bens: Escrituração e Registro dos Bens Imóveis e Móveis; Conferência da localização dos bens; Reavaliação e depreciação dos bens; entre outros.                                |
| Administração de Pessoal (RH)   | 07 - Folha de pagamento: Limite conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, horas extras, gratificações, adicionais, obrigações patronais;<br>08 - Atos de Pessoal: Admissão de servidor efetivo e comissionado.   |
| Financeiro                      | 09 - Concessão de diárias;<br>10 - Pagamento de Verba Indenizatória.                                                                                                                                            |
| Contabilidade                   | 11 - Verificação de registros contábeis; balancetes.                                                                                                                                                            |
| Administração Geral             | 12 - Verificação de outros setores da administração.                                                                                                                                                            |

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento do controlador interno durante gestões de exercícios anteriores, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco* e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Comodoro.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria.



4

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAL.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas supracitados, exercendo controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

**No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:**

- a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;
- c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;
- d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes às funções de Controle Interno da UCI.

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2020, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a ser auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2020.



5

# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

## V-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ;

**Avaliação Sumária:** análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

**Avaliação de Risco:** fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

**Resultados Esperados:** obediência à legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

**Cronograma:** a partir de março de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e outras normas pertinentes à matéria.

### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CADASTRO DE FORNECEDORES;

**Avaliação Sumária:** análise dos cadastros de fornecedores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** Cadastros de fornecedores realizados sem a observância da legislação respectiva.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade dos cadastros realizados e a observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

**Resultados Esperados:** Cadastros de Fornecedores realizados de acordo com observância da lei 8666/93.

**Cronograma:** entre fevereiro e março de 2019 e quando necessário.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 03- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS;

**Avaliação Sumária:** acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.



6

# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

**Objetivo da Auditoria:** Verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

**Resultados Esperados:** assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

**Cronograma:** janeiro a dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004/005- FROTAS - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.**

**Avaliação Sumária:** análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

**Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

**Resultados Esperados:** efetivo controle nos procedimento de uso guarda manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

**Cronograma:** Junho/Dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** IN SCPOI nº 002/2009, Lei Municipal nº 1.701/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1.824/2019 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - PATRIMÔNIO - REGISTRO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**Avaliação Sumária:** avaliar as práticas administrativas no que se refere ao registro e controle dos equipamentos e material permanente.

**Avaliação de Risco:** falta de controle ou controle inadequado.

**Objetivo da Auditoria:** verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.

**Resultados Esperados:** correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.

**Cronograma:** Junho/Dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei 4.320/64 e normas pertinentes à matéria.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

7

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007/008 – RH - FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS DE PESSOAL**

**Avaliação Sumária:** análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, pagamento de gratificações, pagamento de adicionais, obrigações patronais, bem como, atos de Pessoal como, admissão de servidor efetivo, comissionado.

**Avaliação de Risco:** realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoada da legislação própria.

**Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade das despesas geradas na folha, conforme itens citados, nos atos de pessoal.

**Resultados Esperados:** controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio à folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.

**Cronograma:** junho/dezembro de 2020 e quando necessário conforme admissões.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de nº 1.328/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei municipal de nº 1.257/2000 (Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal), Lei Municipal de nº 1.258/2010 (Reestruturação Organizacional administrativa da Câmara Municipal), IN SRH nº 001/2009, IN SRH nº 001/2018 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 009 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA**

**Avaliação Sumária:** análise de processos de concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** concessão de diárias indevidas, sem amparo legal.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade e formalidade das concessões de diárias e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da instrução normativa específica.

**Cronograma:** Janeiro a Dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de Nº 1.602/2015 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 010 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA**

**Avaliação Sumária:** análise de processos de pagamento de verba indenizatória aos vereadores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** pagamento da verba indenizatória sem amparo legal.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

8

**Objetivo da Auditoria:** verificar o cumprimento da legalidade quanto ao requerimento de ressarcimento da verba indenizatória aos vereadores.

**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da lei específica.

**Cronograma:** emissão mensal de parecer.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de Nº 1.701/2017 alterada pela Lei Nº 1.720/217 e pela Lei Municipal nº 1.824/2019 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 – CONTABILIDADE – VERIFICAÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS**

**Avaliação Sumária:** análise dos registros contábeis

**Avaliação de Risco:** registros efetuados de forma incorreta, sem observância de normas específicas.

**Objetivo da Auditoria:** verificar legalidade de registros contábeis.

**Resultados Esperados:** registro contábeis, balancetes efetuados de forma legal de acordo com normativas específicas.

**Cronograma:** Mensal

**Conhecimentos específicos:** Lei 4.320/64 e normativa específica

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012- ADMINISTRAÇÃO GERAL – VERIFICAÇÃO DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**

**Avaliação Sumária:** análise de processos de demais setores da administração.

**Avaliação de Risco:** pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento, envio do APLIC, cumprimento da lei da transparência, entre outros.

**Objetivo da Auditoria:** verificar legalidade e formalidade de tais processos.

**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições de normativas específicas.

**Cronograma:** Junho/Dezembro de 2020 e quando necessário.

**Conhecimentos específicos:** normas pertinentes à matéria

#### **VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.



9

# ESTADO DE MATO GROSSO PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e responsável envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna consolidado com o relatório referente ao primeiro semestre, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI-2020, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCI.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Comodoro-MT, 28 de janeiro de 2020.

---

**ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**  
Controladora Interna

|  |                                     |       |              |
|--|-------------------------------------|-------|--------------|
|  | Diennifer Maiara da Silva Rodrigues | 21,07 | CLASSIFICADO |
|  | Ana Paula Vicentini Chaves          | 20,40 | CLASSIFICADO |
|  | Edicelma Baptista da Costa          | 18,00 | CLASSIFICADO |

**CARGO: NUTRICIONISTA**

| ORDEM | NOME                               | PONTUAÇÃO | RESULTADO    |
|-------|------------------------------------|-----------|--------------|
| 1.    | Giselly Pompermayer Carneiro       | 28,80     | APROVADO     |
| 2.    | Rosana Da Conceição de Souza Rocha | 22,00     | CLASSIFICADO |

**PORTARIA N.º 031/2019**

PORTARIA N.º 031/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ERMIDIO CATELANI."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 Art. 12, III, "b" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº. 1326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1.328/2011 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos,;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ERMIDIO CATELANI, CASADO, portador da cédula de identidade RG n.º 28100042-5 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 275.785.189-68, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe "E", nível "2", lotado no FUNDEB 40% - DEMAIS PROF EDUC BASICA FUND EFETIVO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2020.02.18765P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/12/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 17 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO - PREVI

Homologo:

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 009/2020 DE: 18.02.2020**

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Educação e Cultura n.º 001, de 09 de janeiro de 2020, de acordo com o Edital Complementar de Homologação nº 010, de 18 de fevereiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT/Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando**, a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal na Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**Considerando**, que todas as exigências do regulamento e do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Edital Complementar nº 010, de 18 de fevereiro de

2020 da Prefeitura Municipal de Comodoro/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que foi publicado e afixado no átrio desta municipalidade.

**Art. 2º. No caso de haver desistências por parte dos candidatos aprovados/classificados, serão chamados novos candidatos obedecendo à ordem decrescente da classificação.**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PAAI 2020 DE 28/01/2020.****PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2020****I - INTRODUÇÃO**

O presente PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2020 da UCI- Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT (PAAI/2020) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos e aditivos da administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do controlador interno, que depois as processarão e levarão ao conhecimento da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

**II-DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2020 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei municipal nº. 1.035/2007 e Lei 1.258/2010 alterada pela Lei 1.320/2011 que "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso e dá outras providências";

b) Ato nº 001 de 02 de Fevereiro de 2009 que aprova o regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.

c) Ato nº 002 de 06 de Fevereiro de 2009 que aprova o Sistema de Rotina Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro-MT, e dá outras providências.

d) Instrução Normativa SCI 001/2009 que "Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal".

e) Resolução Normativa nº 26/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

### III-DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI 2020 é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelos auditores de contas da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

### IV-DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2020

#### 1. SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelas observações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercícios anteriores;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

| SISTEMAS                        | PROCEDIMENTOS AUDITADOS                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Compras, Licitações e Contratos | 01 - Processos licitatórios modalidade convite, tomada de preço, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade;<br>02 - Cadastro de fornecedores;<br>03 - Formalização e execução dos contratos e aditivos; |
| Transportes                     | 04 - Controle de Combustível;<br>05 - Controle de uso de Veículos.                                                                                                                                              |
| Patrimônio                      | 06 06 - Verificação do cadastro dos bens: Escrituração e Registro dos Bens Imóveis e Móveis; Conferência da localização dos bens; Reavaliação e depreciação dos bens; entre outros.                             |
| Administração de Pessoal (RH)   | 07 - Folha de pagamento: Limite conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, horas extras, gratificações, adicionais, obrigações patronais;<br>08 - Atos de Pessoal: Admissão de servidor efetivo e comissionado.   |
| Fisco                           | 09 - Concessão de diárias;<br>10 - Pagamento de Verba Indenizatória.                                                                                                                                            |
| Contabilidade                   | 1. 11 - Verificação de registros contábeis; balancetes.                                                                                                                                                         |
| Administração Geral             | 12-Verificação de outros setores da administração.                                                                                                                                                              |

Os sistemas foram selecionados considerando o acompanhamento do controlador interno durante gestões de exercícios anteriores, bem como, mediante análise de relatórios de visitas técnicas *in loco* e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Comodoro.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores e ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos Sistemas supracitados, exercendo controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;

b) cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

#### No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emissão de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável a determinadas situações hipotéticas;

c) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos Sistemas;

d) Realizar visitas técnicas preventivas nas unidades para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;

e) Realizar demais atos de controle preventivo, inerentes às funções de Controle Interno da UCI.

O controle preventivo da UCI será realizado junto a esses Sistemas durante todo o exercício de 2020, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas aos Sistemas.

Ressalta-se que mesmo selecionando os Sistemas a ser auditados, a UCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2020.

### V-AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

#### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 – COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROCESSOS LICITATÓRIOS ;

**Avaliação Sumária:** análise dos autos do processo de licitação, modalidade carta convite, tomada de preços, concorrência, pregão, dispensas e inexigibilidade.

**Avaliação de Risco:** fragmentação de licitação, adoção de modalidade inadequada, realização de procedimentos sem observância das disposições das instruções normativas e das disposições legais.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade dos procedimentos licitatórios.

**Resultados Esperados:** obediência à legislação e aos procedimentos da instrução normativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública, satisfazendo às exigências legais vigentes.

**Cronograma:** a partir de março de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e outras normas pertinentes à matéria.

#### AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CADASTRO DE FORNECEDORES;

**Avaliação Sumária:** análise dos cadastros de fornecedores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** Cadastros de fornecedores realizados sem a observância da legislação respectiva.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade dos cadastros realizados e a observância dos procedimentos adotados em relação às disposições da instrução normativa específica.

**Resultados Esperados:** Cadastros de Fornecedores realizados de acordo com observância da lei 8666/93.

**Cronograma:** entre fevereiro e março de 2019 e quando necessário.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 03- COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS;**

**Avaliação Sumária:** acompanhamento do cumprimento dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** contratações irregulares descumprimento às cláusulas contratuais e falta de fiscalização quanto à execução.

**Objetivo da Auditoria:** Verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a execução está em conformidade com as cláusulas contratuais.

**Resultados Esperados:** assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

**Cronograma:** janeiro a dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei 8.666/93 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004/005- FROTAS - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.**

**Avaliação Sumária:** análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** despesas com manutenção de veículos e consumo de combustível indevido ou ilegítimo.

**Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos e do consumo de combustível realizados pela unidade responsável.

**Resultados Esperados:** efetivo controle nos procedimento de uso guarda manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

**Cronograma:** Junho/Dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** IN SCPOI nº 002/2009, Lei Municipal nº 1.700/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1.824/2019 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 006 - PATRIMÔNIO - REGISTRO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**Avaliação Sumária:** avaliar as práticas administrativas no que se refere ao registro e controle dos equipamentos e material permanente.

**Avaliação de Risco:** falta de controle ou controle inadequado.

**Objetivo da Auditoria:** verificar se as rotinas no recebimento, lançamento, registro, movimentação, baixa, doações e controle obedecem à legislação vigente, incluindo as adequações com a nova contabilidade pública.

**Resultados Esperados:** correto registro e controle de movimentação dos equipamentos e material permanente nos termos da instrução normativa específica.

**Cronograma:** Junho/Dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei 4.320/64 e normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 007/008 – RH - FOLHA DE PAGAMENTO E ATOS DE PESSOAL**

**Avaliação Sumária:** análise dos limites da folha de pagamento conforme disposto na legislação, pagamento de horas extras, pagamento de gratificações, pagamento de adicionais, obrigações patronais, bem como, atos de Pessoal como, admissão de servidor efetivo, comissionado.

**Avaliação de Risco:** realização de despesas geradas de forma indevida ou ilegítima na folha, destoada da legislação própria.

**Objetivo da Auditoria:** observar a legalidade das despesas geradas na folha, conforme itens citados, nos atos de pessoal.

**Resultados Esperados:** controle efetivo do exercício legal da tramitação na geração da folha de pagamento e ingresso de servidores da Câmara Municipal de Comodoro, com observância das disposições da instrução normativa da seção de apoio à folha e da coordenação de recursos humanos no tocante a atos de pessoal.

**Cronograma:** junho/dezembro de 2020 e quando necessário conforme admissões.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de nº 1.328/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei municipal de nº 1.257/2000 (Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal), Lei Municipal de nº 1.258/2010 (Reestruturação Organizacional administrativa da Câmara Municipal), IN SRH nº 001/2009, IN SRH nº 001/2018 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 009 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA**

**Avaliação Sumária:** análise de processos de concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** concessão de diárias indevidas, sem amparo legal.

**Objetivo da Auditoria:** verificar a legalidade e formalidade das concessões de diárias e avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável.

**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da instrução normativa específica.

**Cronograma:** Janeiro a Dezembro de 2020.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de Nº 1.602/2015 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. Nº. 010 – FINANCEIRO -CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PAGAMENTO VERBA INDENIZATÓRIA**

**Avaliação Sumária:** análise de processos de pagamento de verba indenizatória aos vereadores da Câmara Municipal de Comodoro-MT.

**Avaliação de Risco:** pagamento da verba indenizatória sem amparo legal.

**Objetivo da Auditoria:** verificar o cumprimento da legalidade quanto ao requerimento de ressarcimento da verba indenizatória aos vereadores.

**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições da lei específica.

**Cronograma:** emissão mensal de parecer.

**Conhecimentos específicos:** Lei Municipal de Nº 1.701/2017 alterada pela Lei Nº 1.720/217 e pela Lei Municipal nº 1.824/2019 e outras normas pertinentes à matéria.

#### **AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 – CONTABILIDADE – VERIFICAÇÃO DE REGISTROS CONTÁBEIS**

**Avaliação Sumária:** análise dos registros contábeis

**Avaliação de Risco:** registros efetuados de forma incorreta, sem observância de normas específicas.

**Objetivo da Auditoria:** verificar legalidade de registros contábeis.

**Resultados Esperados:** registro contábeis, balancetes efetuados de forma legal de acordo com normativas específicas.

**Cronograma:** Mensal**Conhecimentos específicos:** Lei 4.320/64 e normativa específica**AÇÃO DE AUDITORIA N° 012- ADMINISTRAÇÃO GERAL – VERIFICAÇÃO DE OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO****Avaliação Sumária:** análise de processos de demais setores da administração.**Avaliação de Risco:** pagamentos efetuados fora do prazo de vencimento, envio do APLIC, cumprimento da lei da transparência, entre outros.**Objetivo da Auditoria:** verificar legalidade e formalidade de tais processos.**Resultados Esperados:** correta instrução dos processos administrativos com observância das disposições de normativas específicas.**Cronograma:** Junho/Dezembro de 2020 e quando necessário.**Conhecimentos específicos:** normas pertinentes à matéria**VI-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e responsável envolvidos nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

Ao final do exercício, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna consolidado com o relatório referente ao primeiro semestre, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAI- 2020, bem como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela UCI.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no site oficial da Câmara Municipal no link Controle Interno.

Comodoro-MT, 28 de janeiro de 2020.

**ALINE QUEIROZ DOS SANTOS RIOS**

Controladora Interna

**PORTARIA N.º 001/2020**

PORTARIA N.º 001/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sr(a). JESUÍNA APARECIDA GONÇALVES MIOTTO."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, Lei Municipal nº 1329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais do Magistério;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. JESUÍNA APARECIDA GONÇALVES MIOTTO, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 702275 SSP - MT, inscrito(a)

no CPF sob o n.º 474.601.211-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR PII, classe "J", nível "4", lotada no FUNDEB 60% - PROF. DO MAG. ENS FUND EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2020.04.18764P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 03/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 17 de Fevereiro de 2020.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO

Homologo:

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 028/2019**

PORTARIA N.º 028/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ELZENI PEREIRA SILVA FERRARI."

O Sr. GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 12, III, "a" da Lei nº. 1.519/2014, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 1.330/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, e Lei Municipal nº 1329/2011 que trata do Estatuto dos Profissionais da Educação

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Sr(a). ELZENI PEREIRA SILVA FERRARI, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 687608 -MT, inscrito(a) no CPF sob o n.º 468.333.231-00, efetiva no cargo de PROFESSOR PII, classe "G", nível "4", lotada na FUNDEB 60% - PROF. DO MAG. ENS FUND EFETIVO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2020.04.18766P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 07 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 01 de Novembro de 2019.

GUSTAVO ANDRE ROCHA

Diretor do COMODORO

Homologo

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

**ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 004/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 017/2020

De 06/02/2020

PROTOCOLO

Nº 061/2020

Data 07/02/2020

09h40min horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

*Considerando*, a Lei Municipal nº 1.035/2007 e Lei nº 1.258/2010, alteradas pela Lei nº 1.320/2011, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”;

*Considerando*, o Ato nº 001 de 02/02/2009, que “Aprova o Regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outras providências”, bem como o Ato nº 02 de 06/02/2009, que “Aprova o Sistema de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outras providências”;

*Considerando*, a Instrução Normativa SCI nº 001/2009, que “Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal/MT”; e,

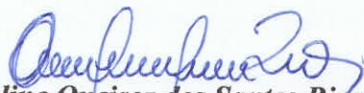
*Considerando, finalmente*, o que determina a Resolução Normativa nº 33/2012-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 026/2014-TP.

## RESOLVE

**Art. 1º. APROVAR**, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT, o *PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna*, conforme *Anexo I* da presente Portaria.

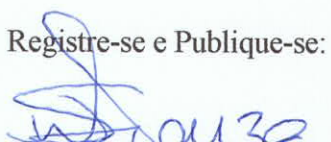
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

  
**Aline Queiroz dos Santos Rios**  
Controladora Interna

  
**João Fernandes da Silva**  
Presidente

Registre-se e Publique-se:

  
**Wender Bier de Souza**  
1º Secretário

**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO, EM SUBSTITUIÇÃO PROVISÓRIA DOS ÔNIBUS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL, CASO NECESSITEM DE MANUTENÇÃO OU REVISÃO, EDITAL n° 004/2020,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORARIO OFICIAL DE BRASILIA) do dia 06/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de Fevereiro de 2020.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**

Pregoeiro

#### ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Fernando Oliveira Lemos da Rosa, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE- OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE EM ESPECIAL ESFS- ESTRATÉGIA DE SAÚDE E FAMÍLIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ, EDITAL n° 003/2020,** cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (HORARIO OFICIAL DE BRASILIA) do dia 05/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo n° 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 18 de Fevereiro de 2020.

**Fernando Oliveira Lemos da Rosa**

Pregoeiro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA N° 017/2020 DE 06/02/2020

##### PORTARIA N° 017/2020 DE 06/02/2020

**JOÃO FERNANDES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**Considerando**, a Lei Municipal n° 1.035/2007 e Lei n° 1.258/2010, alteradas pela Lei n° 1.320/2011, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”;

**Considerando**, o Ato n° 001 de 02/02/2009, que “Aprova o Regimento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outras providências”, bem como o Ato n° 02 de 06/02/2009, que “Aprova o Sistema de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal de Comodoro/MT, e dá outra providências”;

**Considerando**, a Instrução Normativa SCI n° 001/2009, que “Disciplina os padrões, responsabilidades e procedimentos para elaboração, emissão, implementação e acompanhamento de instruções normativas a serem observadas pela Controladoria Interna da Câmara Municipal/MT”; e,

**Considerando, finalmente**, o que determina a Resolução Normativa n° 33/2012-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 026/2014-TP.

#### RESOLVE

**Art. 1º. APROVAR**, no âmbito da Câmara Municipal de Comodoro/MT, o **PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna**, conforme **Anexo I** da presente Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06/02/2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

|                                      |                                |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Aline Queiroz dos Santos Rios</b> | <b>João Fernandes da Silva</b> |
| Controladora Interna                 | Presidente                     |

Registre-se e Publique-se:

**Wender Bier de Souza**

1º Secretário

#### EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2020 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2020

##### EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2020

##### HOMOLOGA AS CLASSIFICAÇÕES DOS CANDIDATOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020, no uso de suas atribuições e visando o princípio da publicidade;

Considerando que não houve apresentação de recursos Junto ao Presidente do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020 conforme rege o edital n° 001/2020, quanto à divulgação da **RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**.

Considerando que não houve apresentação de recursos quanto à divulgação da **RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO**.

Considerando a necessidade de homologação da classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020;

Considerando que todas as etapas do referido Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020 foram cumpridas regularmente;

#### RESOLVE:

I - Divulgar a Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020 para fins de homologação;

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura n° 002/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretária Municipal de Saúde de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

**ELAINE MACHADO DA SILVA**

**Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n°002/2020**

#### ANEXO I

##### RELAÇÃO NOMINAL DE CLASSIFICADOS

##### PARA HOMOLOGAÇÃO

##### TÉCNICO EM ENFERMAGEM - (Zona Urbana)- Cadastro Reserva DEFERIDO

| Ordem | Nome do Candidato (a) | Nota Final | Resultado |
|-------|-----------------------|------------|-----------|
|-------|-----------------------|------------|-----------|